

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.139, DE 2009

Disciplina a ação civil pública para a tutela de direito e interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências.

### **EMENDA Nº**

Suprime-se o § 2º do art. 39 do substitutivo ao Projeto de Lei nº 5139.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O art. 39 cria uma ação revisional que poderá ser ajuizada pelo Autor coletivo ou pelo Réu, com base em descoberta de prova técnica nova, superveniente, que não tenha podido ser produzida no processo, e que seja idônea para mudar o resultado deste.

Ocorre que o § 2º prevê que no caso de ação ajuizada pelo Réu da ação coletiva, este deverá depositar valor a ser arbitrado pelo juiz, nunca inferior a 10% do conteúdo econômico da demanda, sendo que tal exigência não é feita do Autor coletivo, isento de qualquer ônus tributário nas mesmas circunstâncias.

Não há justificativa para essa desigualdade de tratamento para a propositura da ação revisional, ainda mais se considerado que o valor a ser depositado pelo Réu é excessivo. A título de comparação, cite-se a ação rescisória, que exige depósito de 5% sobre o valor da causa, a título de multa, caso, por unanimidade, a ação seja declarada inadmissível ou julgada improcedente (art. 488, II do Código de Processo Civil).

Saliente-se que a exigência do depósito de 5% sobre o valor da causa é aplicável indistintamente a autor e réu, até mesmo em caso de ação rescisória decorrente de ação civil pública. O tratamento diferenciado a autor e réu para o ajuizamento da ação revisional não seria harmônico com o sistema processual.

CFB36F7B42

De resto, note-se que o dispositivo permite ao juiz fixar percentual superior, o que não só acentua a desigualdade acima citada, como também introduz indesejado grau de incerteza ao manejo da ação.

Assim, sugerimos a supressão do § 2º do art. 39 do substitutivo ao PL nº 5.139, de 2009.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009

Deputado José Carlos Aleluia  
DEM/BA

CFB36F7B42

